

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 1.989.

"Concede cartão de prata por reconhecidos méritos."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzzeiro, na Sessão Ordinária realizada dia 10 do corrente, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Professor LUIZ ANTONIO MESSANO GUIMARÃES, um Cartão de prata do Legislativo Municipal, por seus reconhecidos méritos como funcionário municipal, digno cidadão, eficiente profissional, conquistados pelo notável exemplo de perseverança, dinamismo e força para o trabalho.

Artigo 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A forma, o modelo e os dizeres alusivos à presente homenagem serão estabelecidas por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

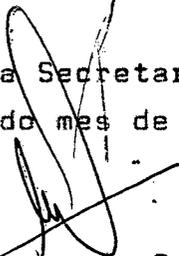
Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzzeiro, 11 de outubro de 1.989.


Vereador Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzzeiro, aos onze dias do mês de outubro de 1.989


Dr. Jairo Bessa de Souza.